



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 78/2024/PAL/REI/IFTO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB
PARA ATUAR COMO BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NO ÂMBITO DO *Campus* PALMAS INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – IFTO
RETIFICAÇÃO Nº 1

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do Edital do processo seletivo simplificado para a função de Coordenador de Curso para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

2.1 Para participar do Processo Seletivo regido por este Edital, o servidor interessado deve ser ocupante de cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do quadro de pessoal do IFTO - *Campus* Palmas.

2.2 Possuir formação acadêmica comprovada na área correspondente ao curso pretendido; ou Ser integrante do Núcleo Docente Articulado (NDA) da Unidade ofertante da área correspondente ao curso; ou Possuir formação acadêmica em Licenciatura com pós-graduação na área da Educação.

2.3 Ter disponibilidade de horário para atuar na função por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição.

2.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

2.6 Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de docência no ensino superior ou comprovar 1 (um) ano de experiência de docência no ensino superior e formação em mestrado conforme disposto na Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.

2.7 Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

1.2. **leia-se:**

2.1 Processo Seletivo regido por este Edital, o servidor interessado deve ser ocupante de cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do quadro de pessoal do IFTO - Campus Palmas.

2.2 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo de Coordenador de Curso;

2.2.1 A verificação do perfil profissional do indicado para cargo de Coordenador de Curso, deverá considerar as experiências anteriores do servidor, no âmbito público ou na iniciativa privada, aliando essas informações às competências do cargo.

2.3 Ter disponibilidade de horário para atuar na função por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição.

2.4 Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de docência no ensino superior e formação em mestrado conforme disposto na Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.

2.5 Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

2.1 Onde se lê:

5.1 O período de inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste edital.

5.2 A inscrição será realizada mediante o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, disponível em <https://forms.gle/ALys8eA5rrwUwXzk9>, acompanhado dos documentos abaixo relacionados. Todos os documentos devem ser digitalizados de forma legível, salvos no formato ".pdf" e reunidos em um único arquivo compilado:

I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (item obrigatório) ;

II - Comprovante de ocupação de cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do quadro de pessoal do IFTO - *Campus* Palmas (Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019) (item obrigatório);

III - **Comprovação da experiência no magistério superior (conforme item 2.6) (item obrigatório);**

IV - **Comprovante da formação acadêmica (item obrigatório);**

V - **Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral(item obrigatório);**

VI - **Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (item obrigatório);**

VII - **Comprovação de disponibilidade de horário para atuar na função por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição (item obrigatório);**

VIII - **Comprovação de não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação (item obrigatório);**

IX - **Currículo Lattes atualizado (item obrigatório);**

X - **Formulário de Pontuação - ANEXO III, assinado e devidamente preenchido pelo candidato, com a indicação da pontuação solicitada por item;**

XI **Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, especificados com a identificação numérica do item a ser pontuado, conforme Formulário de Pontuação - ANEXO III, em arquivo único em formato PDF (cópias legíveis).**

5.3 Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

5.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 5.1.

5.5 Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora analisará os pedidos de inscrição e encaminhará para publicação no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/palmas> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (Anexo II), da qual caberá recurso na forma do item 8 deste edital.

5.6 Durante o prazo de recurso contra a homologação preliminar das inscrições, os candidatos que enviaram a inscrição de forma tempestiva, mas não tiveram a inscrição homologada por ausência ou erro de preenchimento dos documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X do item 5.2 deste edital, poderão solicitar via recurso a inclusão dos documentos obrigatórios corretos na forma do item 11 deste edital.

5.7 O recurso de que trata o item anterior e os documentos apresentados pelo candidato junto com o recurso serão analisados pela comissão, que poderá alterar a situação da inscrição de "não homologada" para "homologada" no edital de Homologação Definitiva das Inscrições, caso deferido o recurso e verificado o atendimento de todas as condições obrigatórias para a inscrição, conforme item 5.1.

5.8 A não homologação definitiva da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

5.9 Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de "documentos comprobatórios dos critérios de pontuação" (item 5.1, V) fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

5.10 Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do anexo II deste edital.

5.11 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12 Caso a Comissão Interna de Supervisão julgue necessário, poderá a qualquer momento solicitar os **documentos originais** citados no item 5.1.

2.1 Leia-se:

5.1 O período de inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste edital.

5.2 A inscrição será realizada mediante o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, disponível em <https://forms.gle/ALys8eA5rrwUwXzk9>, acompanhado dos documentos abaixo relacionados. Todos os documentos devem ser digitalizados de forma legível, salvos no formato ".pdf" e reunidos em um único arquivo compilado:

I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (item obrigatório) ;

II - Comprovante de ocupação de cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do quadro de pessoal do IFTO - *Campus* Palmas (Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019) (item obrigatório);

III - [Comprovação da experiência no magistério superior \(conforme item 2.7\) \(item obrigatório\);](#)

IV - [Comprovante de Perfil profissional ou formação acadêmica compatível - a verificação do perfil profissional do indicado para cargo de Coordenador de Curso, deverá considerar as experiências anteriores do servidor, no âmbito público ou na iniciativa privada, aliando essas informações às competências do cargo. \(item obrigatório\)](#)

V - [Comprovação de disponibilidade de horário para atuar na função por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição \(item obrigatório\);](#)

VI - Comprovação de não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação (item obrigatório);

VII - Currículo Lattes atualizado (item obrigatório);

VIII - Formulário de Pontuação - ANEXO III, assinado e devidamente preenchido pelo candidato, com a indicação da pontuação solicitada por item;

IX - Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, especificados com a identificação numérica do item a ser pontuado, conforme Formulário de Pontuação - ANEXO III, em arquivo único em formato PDF (cópias legíveis).

5.3 Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

5.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 5.1.

5.5 Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora analisará os pedidos de inscrição e encaminhará para publicação no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/palmas> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (Anexo II), da qual caberá recurso na forma do item 8 deste edital.

5.6 Durante o prazo de recurso contra a homologação preliminar das inscrições, os candidatos que enviaram a inscrição de forma tempestiva, mas não tiveram a inscrição homologada por ausência ou erro de preenchimento dos documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X do item 5.2 deste edital, poderão solicitar via recurso a inclusão dos documentos obrigatórios corretos na forma do item 11 deste edital.

5.7 O recurso de que trata o item anterior e os documentos apresentados pelo candidato junto com o recurso serão analisados pela comissão, que poderá alterar a situação da inscrição de "não homologada" para "homologada" no edital de Homologação Definitiva das Inscrições, caso deferido o recurso e verificado o atendimento de todas as condições obrigatórias para a inscrição, conforme item 5.1.

5.8 A não homologação definitiva da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

5.9 Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de "documentos comprobatórios dos critérios de pontuação" (item 5.1, V) fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

5.10 Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do anexo II deste edital.

5.11 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12 Caso a Comissão Interna de Supervisão julgue necessário, poderá a qualquer momento solicitar os **documentos originais** citados no item 5.1.

3.1 Onde se lê:

I – TITULAÇÃO					
Item	Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada pelo candidato
1	DOUTORADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino	30	30	

		cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.			
2	MESTRADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20	

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE

	Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima	
4	TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Ensino Superior <u>a distância</u> (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.	Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente.	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes. Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). Fórmula: TD/30=M	40	

II – EXPERIÊNCIA GESTÃO

5	Experiência em Gestão do Sistema UAB (últimos 5 anos)	Portaria de nomeação/ designação e exoneração/dispensa da função. No caso de função em exercício, apresentar em substituição da portaria de exoneração/dispensa, declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência, não sendo contabilizados períodos concomitantes. Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do	5	
6	Experiência em Gestão (últimos 5 anos)			5	
7	Experiência em Gestão em EAD (últimos 5 anos)			5	
8	Experiência em Gestão do Sistema			5	

	Moodle (últimos 5 anos)		Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). Fórmula: TD/30=M		
9	Organização e/ou participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD (últimos 5 anos)	Quando participante de Organização e/ou participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD; declaração emitida pela instituição.	1 por participação	5	
10	Organização e/ou participação em eventos acadêmicos e/ou científicos (últimos 5 anos)			5	
TOTAL GERAL:				100	

3.2 Leia-se:

I – TITULAÇÃO					
Item	Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada pelo candidato
1	DOUTORADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30	
2	MESTRADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20	
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE					
	Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima	
4	TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Ensino Superior <u>a distância</u> (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.	Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes. Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias	10	

		magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente.	(TD) dividido por 30 (/30). Fórmula: TD/30=M		
II – EXPERIÊNCIA GESTÃO					
5	Experiência em Gestão do Sistema UAB (últimos 5 anos)	Portaria de nomeação/designação e exoneração/dispensa da função. No caso de função em exercício, apresentar em substituição da portaria de exoneração/dispensa, declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência, não sendo contabilizados períodos concomitantes. Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). Fórmula: TD/30=M	10	
6	Experiência em Gestão (últimos 5 anos)			10	
7	Experiência em Gestão em EAD (últimos 5 anos)			10	
8	Experiência em Gestão do Sistema Moodle (últimos 5 anos)			10	
9	Organização e/ou participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD (últimos 5 anos)	Quando participante de Organização e/ou participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD; declaração emitida pela instituição.	1 por participação	10	
10	Organização e/ou participação em eventos acadêmicos e/ou científicos (últimos 5 anos)			10	
TOTAL GERAL:				100	



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 12/12/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599998** e o código CRC **D8333338**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000 portal.ifto.edu.br —palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.023505/2024-60

SEI nº 2599998